



*Lei nº 1361
De 14 de junho de 2023.*

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.186 DE 30 DE JUNHO DE 2015, QUE REGULAMENTA O TORNEIO LEITEIRO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PAIVA."

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o seguinte dispositivo da Lei Municipal nº 1.186 de 30 de junho de 2015, que regulamenta o Torneio Leiteiro promovido pelo Município de Paiva, que passará a conter a seguinte redação:

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º(...)

§1º - O animal inscrito para participar do Torneio Leiteiro de Paiva deverá estar na propriedade do produtor rural que o inscreveu, no mínimo 10 (dez) dias antes da data prevista para a esgota dos animais participantes, já devidamente verificado e identificado com brinco e foto pela equipe do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.

§2º - Somente poderão participar do Torneio Leiteiro de Paiva, animais que tenham passado por exame de Brucelose e Tuberculose realizados exclusivamente pelo Responsável Técnico Veterinário do evento.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 14 de junho de 2023.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PAIVA - MG
Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal